



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 77/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0000829-87.2019.4.05.7000, resolve:

RECONHECER o direito à isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de MARLENE TERESINHA DOS SANTOS VIEIRA, servidora inativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, matrícula nº 526, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei 7.713/88, com suas alterações posteriores e, do art. 35, inciso II, alínea “b” do Decreto 9.580/2018, bem como o direito ao recolhimento da contribuição previdenciária nos moldes do § 21, do art. 40 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 01 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 14/03/2019, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0868447** e o código CRC **FCF8CEF7**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

0000829-87.2019.4.05.7000

0868447v2